



**Município de Criciúma
Poder Executivo**

P O R T A R I A Nº2200/SE/2021

Abre o processo de Atribuição de Exercício para os Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais Efetivos da Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º do Decreto SA/nº 1256/14,

RESOLVE:

Art.1º Abrir o período para a realização da Atribuição de Exercício para os Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Criciúma Efetivos, nos termos do Decreto SA/nº 1256/14, de 3 de outubro de 2014, conforme segue:

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 Será admitida a inscrição, exclusivamente, via internet, no site da Prefeitura Municipal de Criciúma, solicitada, no período de 9 de novembro de 2021 ao dia 26 de novembro de 2021.

1.2 Para o preenchimento do formulário da inscrição, o candidato deve realizar autenticação de e-mail (*login*), em uma conta *Gmail*, ou, no seu próprio e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas, no sistema de inscrição, de maneira a preencher todos os campos obrigatórios.

1.4 A não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

2 – DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA ESCOLHA DE VAGAS:

2.1 Conforme a tabela a seguir:

Área de atuação	Data	Horário	Local
Especialista em Assuntos Educacionais	01/12/2021	13h às 13h30	Salão Ouro Negro
Matemática		13h30 às 14h	
História		14h às 14h30	
Ciências		14h30 às 15h	
Língua Portuguesa / Inglesa		15h às 15h30	
Geografia		15h30 às 16h	
Educação Física		16h às 17h	
Arte		18h	



**Município de Criciúma
Poder Executivo**

Educação Infantil / 1º ao 5º Ano (20 e 40 horas)	02/12/2020	13h	Salão Ouro Negro
Educação Infantil (30 horas)	03/12/2020	8h	Salão Ouro Negro

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 A publicação da classificação, com as inscrições deferidas e indeferidas, ocorrerá, no dia 30/11/2021, no site da Prefeitura Municipal de Criciúma.

3.2 Para fins de classificação, dar-se-á a partir do candidato que obtiver maior tempo de serviço, no cargo público de Professor ou Especialista em Assuntos Educacionais no município de Criciúma, considerada a data da admissão do concurso público, observados os seguintes critérios:

- a) Professor sem turma ou Especialista em Assuntos Educacionais sem local de trabalho.
- b) Professor ou Especialista em Assuntos Educacionais que almejar a troca de unidade escolar.
- c) Havendo empate no tempo de serviço o critério de desempate beneficiará o Professor / Especialista em Assuntos Educacionais que possuir a maior idade.

3.3 As vagas disponíveis estarão afixadas no local da escolha.

3.4 Em hipótese alguma, não será permitida a escolha de vagas da atribuição de exercício condicional, admitindo-se, no entanto, por procuração pública, onde conste, obrigatoriamente, a menção a esta portaria, a qual deverá ser apresentada juntamente à documentação.

3.5 No ato da escolha de vagas, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

3.6 Caberá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação do presente processo.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de novembro de 2021.

VALMIR DAGOSTIM
Secretário Municipal de Educação